



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico - [pmcxc@mgconecta.com.br](mailto:pmcxc@mgconecta.com.br)**

Lei Municipal nº 441  
De 18 de Setembro de 1997

“Aprova assinatura de Convênio nº 00599 e da outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado a assinatura do convênio nº 00599, estabelecido entre a Assembléia Legislativa do estado de Minas Gerais e o município de Coronel Xavier Chaves, objetivando a concessão, pela Assembléia, de recursos consignados em seu orçamento ao município, com o fim específico de aquisição de medicamentos populares para atender à comunidade carente.

Parágrafo Único – O convênio com todas as suas cláusulas passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 18 de setembro de 1997.

Helder Sávio Silva  
-Prefeito Municipal-